

PROJETO DE LEI ¹²⁹...../2016

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS DANÇARINOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE BALLET DA CASA DA CULTURA DE JOINVILLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as despesas necessárias de transporte, dos dançarinos da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura de Joinville, para esta cidade de Canoinhas/SC, no dia 23 de junho de 2016, visando à participação dos referidos dançarinos na “IV Mostra de Dança Clássica” que se realizará neste município, no mesmo dia.

Parágrafo único – As despesas mencionadas no art. 1º ficam limitadas em até R\$ 2.000,00 (dois mil) reais.

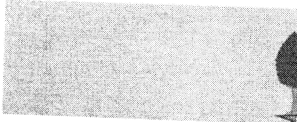
Art. 2º - A despesa constante na presente Lei será custeada através de recursos ordinários da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer – 3.3.90.00.00.00.00.00.10050, atividade 2033, dotação 4.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 16 de junho de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, custear despesas relativas ao deslocamento dos dançarinos da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura de Joinville, até nosso Município, a fim de que participem da "IV Mostra de Dança Clássica".

Importante ressaltar que incumbe ao Poder Público promover o desenvolvimento da cultura. Da mesma forma, salientamos que com a participação dos referidos dançarinos, o evento terá seu conceito elevado, e conseqüentemente o nome do Município de Canoinhas também.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 16 de junho de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito